

**第 19/2008 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予金融情報辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為 \$137,450.00（澳門幣壹拾叁萬柒仟肆佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予金融情報辦公室一項金額為\$137,450.00（澳門幣壹拾叁萬柒仟肆佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任伍文湘，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：技術員陳君儀；

委員：技術輔導員高嘉麗；

候補委員：一等督察盧玉泉。

本批示由二零零八年一月一日起生效。

二零零八年一月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 20/2008 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$288,300.00（澳門幣貳拾捌萬捌仟叁佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$288,300.00（澳門幣貳拾捌萬捌仟叁佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃少澤，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2008**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Informação Financeira, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 137 450,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Informação Financeira um fundo permanente de \$ 137 450,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Ng Man Seong, coordenadora e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Chan Kuan I, técnica;

*Vogal:* Angelina Manuela Gomes, adjunto-técnico;

*Vogal suplente:* Lou Iok Chun, inspector de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2008**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 288 300,00 (duzentas e oitenta e oito mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$ 288 300,00 (duzentas e oitenta e oito mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Sio Chak, director e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：管理及計劃廳廳長杜淑森，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或財政及財產處處長楊春麗代任；

委員：財政及財產處處長楊春麗，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人或首席高級技術員高麗娟代任。

本批示由二零零八年一月一日起生效。

二零零八年一月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 21/2008 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$169,500.00（澳門幣壹拾陸萬玖仟伍佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為\$169,500.00（澳門幣壹拾陸萬玖仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處處長劉麗群；

委員：會計暨財產科科長José Maria Ho；

候補委員：首席行政文員駱少英；

候補委員：一等文員區海芝。

本批示由二零零八年一月一日起生效。

二零零八年一月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 22/2008 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予能源發展辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於

*Vogal:* Tou Sok Sam, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Ieong Chon Lai, chefe da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial;

*Vogal:* Ieong Chon Lai, chefe da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou Kou Lai Kun, técnica superior principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 169 500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 169 500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

*Vogal:* Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal:* José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património;

*Vogal suplente:* Lok Siu Ieng, oficial administrativo principal;

*Vogal suplente:* Au Hoi Chi aliás Raquel Au, primeiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 48 300,00 (quarenta